



INDICAÇÃO Nº 123, DE 2022

INDICO, nos termos do artigo 159 do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado que determine a inclusão do município de Adamantina no programa “Casa da Mulher”.

JUSTIFICATIVA

Desde o anúncio do lançamento do exemplar programa “Casa da Mulher”, a Administração Municipal e os cidadãos adamentinenses passaram a contar com a possibilidade de ver suas cidadãs em situação de vulnerabilidade social finalmente amparadas pelo Estado, por meio das diversas formas de proteção oferecidas de maneira inédita. Foi a partir disso que chegou a este Parlamentar, atento aos anseios daquela população e conhecedor de suas dificuldades, o pedido de apoio à inclusão de Adamantina no programa em apreço.

Pelas razões expostas, solicito a Vossa Excelência que acolha a presente indicação.

Sala das Sessões, em 04/02/2022.

a) André do Prado